

AVISO DE ABERTURA N.º 62/SGA/DOFAE

Faculdade de Letras
Ano letivo 2024/2025
Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo
Doutoramento em Estudos Artísticos

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 4 vagas

2ª Fase: 4 vagas

3ª Fase: 2 + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de março a 1 de abril de 2024

2ª Fase: 3 de junho a 15 de julho de 2024

3ª Fase: 2 a 13 de setembro de 2024

4. Condições de admissão dos candidatos:

1- Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Estudos Artísticos:

a) Titulares do grau de mestre, ou seu equivalente legal;

b) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FLUC,

devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 9,5 valores.

2 - O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

NOTA: Os candidatos devem entregar um projeto preliminar de tese de doutoramento que deve ter um máximo de 2000 palavras e uma lista com um máximo de 20 referências bibliográficas, devendo enquadrar-se numa das 3 especializações do doutoramento em Estudos Artísticos: Estudos Teatrais e Performativos; Estudos Fílmicos e da Imagem; Estudos Musicais.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1. Curriculum académico, científico e profissional, (Ponderação 4/10);
2. Entrevista, (Ponderação 2/10);
 - 1.ª fase - 18 abril 2024 (sala a divulgar oportunamente),
 - 2.ª fase - 19 julho 2024 (sala a divulgar oportunamente),
 - 3.ª fase - 20 setembro 2024 (sala a divulgar oportunamente);

Júri:

Fernando Matos Oliveira (Presidente);
Paulo Eugénio Estudante Dias Moreira;
Sérgio Emanuel Dias Branco.

3. Carta de motivação, (Ponderação 1/10);
4. Projeto preliminar de tese de doutoramento que deve ter um máximo de 2000 palavras e uma lista com um máximo de 20 referências bibliográficas, devendo enquadrar-se numa das 3 especializações do doutoramento em Estudos Artísticos: Estudos Teatrais e Performativos; Estudos Fílmicos e da Imagem; Estudos Musicais, (Ponderação 3/10);

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a iv) e respetivas ponderações:

- i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidato, (Ponderação 25/100);
- ii) Relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata, (Ponderação 25/100);
- iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de

livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, (Ponderação 25/100);

- iv) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço, (Ponderação 25/100).

Nota: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9.5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

2- Carta de recomendação #1; (OBRIGATÓRIO);

3- Carta de recomendação #2; (OBRIGATÓRIO);

4- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

5- Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

6- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações. (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

7- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);

8- Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos/as estrangeiros/as);

9- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau mais elevado, com a indicação da média de conclusão do curso e da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão não contenha a média);

10- Projeto preliminar de tese de doutoramento que deve ter um máximo de 2000 palavras e uma lista com um máximo de 20 referências bibliográficas, devendo enquadrar-se numa das 3 especializações do doutoramento em Estudos Artísticos: Estudos Teatrais e Performativos; Estudos Fílmicos e da Imagem; Estudos Musicais; (OBRIGATÓRIO).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/en/academicos/inscricoes/PIAs>

7. Montante de propina / Preço:

- 1417 € (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.**9. Avaliador(es):**

- Fernando Matos de Oliveira.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.

- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 21 de fevereiro de 2024.

1 2  9 0

UNIVERSIDADE D
COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Chefe de Divisão,

Ângela Mateus Ferreira